



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 011/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo, como neste se especifica.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

DECRETA

Art. 1.º – Ponto Facultativo, no dia **04 (quatro) de Março** do corrente, em razão do Feriado Nacional na Terça-Feira dia **05 (cinco)** – Carnaval.

Art. 2.º – Excluem-se do benefício deste Decreto, os Empregados: da Balsa; Motoristas de Ambulâncias (Sede e Distritos); Divisão de Urbanismo (Garis, Coletores de Lixo - Sede e Distritos, Ajudante Geral da Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo e dos Serviços de Esgoto – Sede; empregados nomeados para atuarem como vigilantes e fiscais conforme o Decreto n.º 010/2019; serviços de água dos Distritos de Olhos D'Água da Canastra e Babilônia; funcionários lotados no Hospital Municipal, com exceção dos servidores da área administrativa; turismo e demais empregados lotados nos serviços essenciais para o ideal funcionamento desta Administração.

Art. 3.º – Aos empregados descritos no Art. 2.º, que trabalharem nos dias das festividades carnavalescas, à exceção dos empregados que trabalhem em escala **12x36 h**, fica assegurado o direito de receber horas extras, do período trabalhado.

Art. 4.º – Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor nesta data, com efeitos no período descrito no artigo primeiro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 22 de Fevereiro de 2019.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910